

<u>ATENÇÃO</u>

"A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9038/3339-9071 confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone".

TOMADA DE PREÇOS N° 042/2012 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3583/2012 - SMEL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas até às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2012, na COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO, localizada no 2° andar do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9038, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de SIMULADOR DE CAVALGADA, ALONGADOR, SURF DUPLO, PRESSÃO DE PERNAS, REMADA SENTADA, SIMULADOR DE CAMINHADA, ESQUI TRIPLO, ROTAÇÃO VERTICAL, MULTI-EXERCITADOR ETC..., conforme discriminação constante na PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.]

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosa para AQUISI-ÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA, ALONGADOR, SURF DUPLO, PRESSÃO DE PERNAS, REMADA SENTADA, SIMULADOR DE CAMINHADA, ESQUI TRIPLO, ROTAÇÃO VERTICAL, MULTI-EXERCITADOR ETC..., conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda na categoria específica ao objeto deste Edital.
- **2.1.1.** As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.
- **2.2.** As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.
- **2.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)

- **3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em validade, na categoria específica;
- **3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SER-VIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- **3.1.4.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- **3.1.5.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.





- **3.1.6.** Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição;
- **3.1.6.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- **3.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade
- 3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.
- 3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;
- **3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;
- **3.4.** Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO** e pelos licitantes presentes.
 - 1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.
 - 2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;





- **4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:
 - **4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;
 - 4.2.2. Número desta Tomada de Preços;
 - 4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- **4.2.4. PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;
 - 4.2.5. Local de Entrega: ALMOXARIFADO/Ilha São João;
- **4.2.6.** Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 15 (quinze) dias corridos:
 - 4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;
- **4.2.8.** Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;
- **4.2.9.** O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa:
- **4.2.10.** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;
- **4.3.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

- 5.1. Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;
- **5.2.** Devolução dos envelopes **"B" (PROPOSTA)**, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;





- 5.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- **5.3.1.** Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- **5.4.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório:
- **5.4.1.** Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços
- . **5.4.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2° do artigo 3° da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;
- **5.5.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;
- **5.6.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO**;
- **5.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOS-TA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- **5.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- **5.9.** Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;





- **5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo:
 - **5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - **5.12.** Serão desclassificadas:
 - I As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - II As propostas que não atendam às exigências desta licitação.
- **5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- **5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.
- **5.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- **6.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **6.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;





- **6.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1°, do artigo 64 da Lei Federal n° 8.666/93;
- **6.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.
- **6.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital:
 - 6.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

- **7.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;
- **7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);
- **7.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **8.1.** O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;
 - **8.2.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O(s) material(ais) será(ão) entregue(s) no Almoxarifado, em Volta Redonda-RJ;





- **9.2.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8° do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;
- **9.3.** Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

10 - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **10.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;
- **10.2**. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.
- **10.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1°, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
- **10.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentaria n° 092.712.201.142.059 4490.5200.00 (209.205),** conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- **10.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;
- **10.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.
- **10.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.
- **10.8.** Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 Aterrado Volta Redonda RJ;





10.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 04 de Abril de 2012

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO PRESIDENTE

ANEXO I Proposta Detalhe - Processo 5146/2012 - SMEL

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-	_	XIMO PER- TIDO
			-	CA	UNITÁRIO	TOTAL
1	20	UN	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO CONJUGADO: Fortalelce os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm; 2"x2mm; 1"1/2x1,50mm; 1"x1,50mm; 1"1/2x1,50mm; ferro chato de no mínimo 2"1/2x1/4, utilizamos pinos maciços, todos rolamentados(rolamentos duplos) pintura a pó eletrostática;batentes de borracha, solda mig, oríficios	<u>UA</u>	2.029,00	40.580,00
			para a fixaçãodo equipamen- to(chumbadores parabout); cortes			





			a laser; especificações muscula-		
			res em cada aparelho em baixo		
			relevo em inox; tampão de metal		
			arredondado; bancos estampa-		
			dos e arredondados sem gina;		
			oferecendo total segurança aos		
			usuários, permitindo portanto,		
			que os aparelhos possam ser		
			instaladas em areas fechadas e		
			ao ar livre, resistente á ações cli-		
			máticas e que permitam a prática		
			de 3 usuários simultaneamente.		
2	20	UN	ALONGADOR COM TRÊS AL-	758,00	15.160,00
			TURAS CONJUGADO /Estimula		
			o sistema nervoso central através		
			do alongamento e fortalecimento		
			dos grandes grupos musculares.		
			Os aparelhos são fabricados com		
			tubos de aço carbonode no mí-		
			nimo 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3"1/2		
			x 4mm; 4"x3mm;1/2x1,50mm.		
			Utilizamos pinos maciços, pintura		
			a pó eletrostática, batentes de		
			borracha, solda mig, oríficios para		
			fixação do equipamen-		
			to(chumbadores com flange de		
			,		
			no mínimo240mmx1/4 e com pa-		
			rafusos de fixação); cortes a la-		
			ser, especificações musculares		
			em cada aparelho em baixo rele-		
			vo em inox; oferecendo total se-		
			gurança aos usuários, permitindo		
			portanto, que os aparelhos pos-		
			sam ser instaladas em áres fe-		
			chadas e ao ar livre, resistentes á		
			ações climáticas e que permitam		
			a pratica de 3 usuários simulta-		
			neamente.		
3	20	UN	SURF DUPLO CONJUGADO:	848,00	16.960,00
			melhora a flexibilidadde, a agili-	,	
			dade dos membros inferiores,		
			quadris e região lombar. os apa-		
			relhos são fabricados com tubos		
		I	וווטס סמט ומטווטמטטס טטווו נטטטס		1









				1	1	1
			tindo portanto que os aprelhos			
			possam ser instaladas em áreas			
			fechadas e ao ar livre, resistentes			
			á ações climáticas e que permi-			
			tam a prática de 3 usuários simul-			
			taneamente.			
5	20	UN	REMADA SENTADA: Fortalece		815,00	16.300,00
			musculatura das costas e dos		,	·
			ombros. Os aparelhos são fabri-			
			cados com tubos de aço carbono			
			de no mínimo 2"x2mm;			
			1"1/2x1,50mm;1"x1,50mm; rola-			
			1 ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '			
			mentos duplos, pintura da pó ele-			
			trostática, batentes de borracha,			
			solda mig, orifícios para a fixação			
			do equipamento(chumbadores			
			parabout); cortes a laser, especi-			
			ficações musculares em cada			
			aparelho em baixo relevo em i-			
			nox; tampão de metal estampa-			
			dos e arredondado; bancos arre-			
			dondados sem quina; carga má-			
			xima de 10Kg(total); oferecendo			
			total segurança aos usuários,			
			permitindo portanto, que os apa-			
			relhos possam ser instaladas em			
			áreas fechadas e ao ar livre, re-			
			sistentes á ações climáticas.			
6	20	UN	SIMULADOR DE CAMINHADA		2.062,00	41.240,00
			TRIPLO CONJUGADO / Au-		,	,
			menta a mobilidade dos membros			
			inferirores desenvolve coordena-			
			ção motora. Os aparelhos são			
			fabricados com tubos de aço car-			
			bono de no mínimo 2" 1/2x2mm;			
			2"x2mm;1"1/2x1,50mm, chapa			
			anti-derrapante de no mínimo			
			3mm; utilizamos pinos maciços,			
			todos rolamentos(rolamentos du-			
			`			
			plos) pintura a pó eletrostática,			
			batentes de borracha, solda mig,			
			orificios para a fixação de equi-			
			pamento(chumbadores para-			





			bout); cortes a laser, tampão de		
			metal arredondado, especifica-		
			ções musculares em cada apare-		
			lho em baixo relevo em inox, ofe-		
			recendo total segurança aos usu-		
			ários, permitindo portanto, que os		
			aparelhos possam ser instaladas		
			em áreas fechadas e ao ar livre,		
			rsistentes á ações climáticas e		
			que permitam a pratica de 3 usu-		
			ários simultaneamente.		
7	20	UN	ESQUI TRIPLO CONJUGADO:	2.225,00	44.500,00
			melhora a flexibilidade dos mem-		
			bros inferiores, quádril, membros		
			superiores e a função cardiorespi-		
			ratória. Os aparelhos são fabrica-		
			dos com tubos de aço carbono de		
			no mínimo		
			2"1/2x2mm;1"x1,50mm;1"1/2x1,5		
			0mm; metalão de no mínimo		
			30x50x2mm, chapa anti-		
			derrapante de no mínimo 3mm;		
			utilizamos pinos maciços, todos		
			rolamentos(rolamentos duplos),		
			pintura a pó eletrostática, baten-		
			tes de borracha, solda mig, orifí-		
			cios para a fixação do equipa-		
			mento(chumbadores parabout);		
			cortes a laser; tampão de metal		
			arredondado, especificações		
			musculares em cada aparelho em		
			baixo relevo em inox, oferecendo		
			total segurança aos usuários,		
			permitindo portanto que os apare-		
			lhos possam ser instaladas em		
			áreas fechadas e ao ar livre, re-		
			sistentes á ações climáticas e		
			que permitam a prática de 3 usu-		
			ários simultaneamente.		
8	20	UN	ROTAÇÃO VERTICAL - APARE-	806,00	16.120,00
0	20	UN	<u>-</u>	000,00	10.120,00
			Fortalece os membros superiores		
			e melhora a flexibilidade das arti-		





	1	1		,		,
			culações dos ombros.os apare- lhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3"1/2x2mm; 3/4x1,50mm, rolamentos duplos, pintura apó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento(chumbadores com flange de no mínimo 240mmx1/4 e com parafusos de fixação); cor- tes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especifica- ções musculares em cada apare- lho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes á ações climáticas e que permitam a prá- tica de 3 usuários simultanea- mente.			
9	20	UN	PLACA ORIENTATIVA: As placas são fabricadas com tubo de aço de carbono de no mínimo 2"x2mm; chapa 1.000x2.000x1,5mm; 3"x1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orificios para a fixação do equipamento de no mínimo 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas e sim moldura tubular.		514,00	10.280,00
10	20	UN	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA-		979,00	19.580,00
			APARELHO TRIPLO CONJU- GADO / aumenta a mobilidde da articulação dos ombros e dos co-			
			tovelos. Os aparelhos são fabri-			





			cados com tubos de aço carbono		
			de no minimo 2"x2mm;		
			1"x1,50mm;3" 1/2x2mm,		
			3/4x1,50mm, rolamentos duplos,		
			pintura a pó eletrostática, solda		
			· ·		
			mig,orificios para a fixação do		
			equipamento(chumbadores com		
			flange de no minimo 240mmx1/4		
			e com parafusos de fixação); cor-		
			tes a laser, parafusos nilen de		
			aço;bola de resina;especificações		
			musculares em cada aparelho em		
			baixo relevo em inox.; tampão de		
			metal arredondado; oferecendo		
			total segurança aos usuários,		
			permitindo portanto, que os apa-		
			relhos possam ser instaladas em		
			areas fechadas e ao ar livre, re-		
			sistentes á ações climáticas e		
			que permitam a prática de 3 usu-		
			ários simultaneamente.		
4.4	20	LINI		2.020.00	40.500.00
11	20	UN	MULTI-EXERCITADOR CONJU-	2.029,00	40.580,00
			GADO COM SEIS FUNÇÕES		
			DISTINTAS SENDO : 1)Flexor de		
			0) = 1		
			pernas; 2)Extensor de Pernas;		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada al-		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada al-		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2"		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm,		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm;		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"1/2x1,50mm,oblongo de no mínimo 2"		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm, oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm, utilizamos		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamenta-		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de bor-		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orificios para a		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orificios para a fixação do equipamen-		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orificios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes		
			3)Supino reto sentado; 4) Supino inclinado sentado; 5) Rotação vertical individual 6) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta flexibilidade dos com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2x2mm, 3/4x1,50; 2"x2mm, 1"1/2x3mm; 1"x1,50mm; 1"x1,50mm,oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm,utilizamos pinos maciços,todos rolamentados9rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orificios para a fixação do equipamen-		





TOTAL GERAL .	so 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes á ações climáticas e que permitam a pratica de 4 usuários simultaneamente.	R\$ 288.000,00
	em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de pesos 5kg por disco, oferecendo total	

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;

